

ATA DE REUNIÃO Processonº 0035/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, presentes os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial reuniram para andamento dos trabalhos da comissão em análise aos processos em epígrafe à presente Tomada de Contas, e em análise ao Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e após definição de matérias a ser juntadas aos autos do Processo Administrativo nº 0035/2023 destinada a apurar possíveis irregularidades e a identificação das responsabilidades advindas dos Contratos Administrativos firmados no Convênio nº 23400.004990/2014, resolveram por unanimidade: a) Solicitar informações ao senhor Everton de S. Cândido, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia; b) Solicitar informações ao senhor Aécio Pedroso da Silva, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia; c) Solicitar informações ao senhor João Batista Coelho de Oliveira, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; d) Solicitar informações ao senhor Jaisson dos Santos, na condição de Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30; e) Solicitar informações ao senhor Gerson Marinho da Silva Júnior, na condição de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30; f) Solicitar informações ao senhor Marcos Xavier da Silva, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30; g) Solicitar informações a senhora Bett Sabah Marinho da Silva, à época dos procedimenos estava na condição de PREFEITA do Município de Rondolândia g) Realizar diligências ao endereço conforme informado no CNPJ à Rua Princesa Isabel, nº 2266, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé. Realizar diligência à linha 86, Zona Rural, Município de Rondolândia para citação/intimação do Senhor Jaisson dos Santos; i) Referente ao endereço dos demais anteriormente elencados, por não haver informações de seu endereço, serão citados/intimados por edital a ser publicado futuramente nos veículos de comunicação oficial e demais jornais de grande circulação de Mato Grosso e Estado de Rondônia e por ventura os com endereço sabido e caso não sejam localizdos, também serão citados/intimados via edital. Do que, para constar, eu, Luan Tarcis Favoreto Gava matrícula funcional nº 2301, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, devidamente designado, lavrei a

presente Ata, que vai assinada por todos os membros da referida Comissão.

Botista Sours.



MEMORANDO Nº 003/COMISSÃO/TCE

Rondolândia - MT, 14 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor

José Guedes de Souza

Prefeito

Assunto: Solicitação de Prorrogação de prazo

Senhor prefeito,

- Considerando os trabalhos voltados à Tomada de Contas Especial e apuração de fatos de execução de obras de quadra poliesportiva com vestiário com aporte financeiro do Convênio nº 23400.04990/2014/FNDE;
- Decreto nº 132/GAB/PMR/2022, de 23 DE março de 2022 e Decreto nº. 190 /GAB/PMR/2023, de 17 de janeiro de 2023;
- 3. Considerando o grande fluxo de trabalho de início de ano nos setores dos membros que compõe a Comissão de Tomada de Contas Especial;
- 4. Considerando o grande volume de processos e procedimentos a serem analisados;
- Considerando a complexidade e os cuidados de análise minuciosa que envolve a Tomada de Contas Especial;
- Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 190 /GAB/PMR/2023, de 17 de janeiro de 2023;
- 7. Considerando a Instrução Normativa nº 002/GAB/PMR/2011, art. 14, inciso IV;

8. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para o andamento dos trabalhos pertinentes à esta Comissão Especial.

Atenciosamente,

Neidson Gomes Temponi Comissão de Tomada de Contas Especial

Dec. 190/GAB/PMR/223



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. Marcos Xavier da Silva

Sócio Administrador

M X DA SILVA COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

São Francisco do Guaporé-RO

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de

23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº

190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente

tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada

de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria CITADO do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa

figura nos autos e já fica INTIMADO a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada

à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 24/03/2023, com a

finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023,

na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE

TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gaya

Secretário

João Batista Soares

Membe



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. Alison Queiroz da Silva

Sócio

M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

São Francisco do Guaporé-RO

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de

23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº

190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente

tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada

de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria CITADO do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa

figura nos autos e já fica INTIMADO a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada

à Av. Dom Bosco, snº, Centro, Município de Rondolândia (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h

do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo

de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO

E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Comes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava/

Secretário

João Batista Soares



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. Aécio Pedroso da Silva

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das

Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. João Batista Coelho de Oliveira

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

Batista Soares



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Senhora

Bett Sabah Marinho da Silva

Ex-Prefeita

Município de Rondolândia

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 27/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, na gestão de 2013/2016.

Membro

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Senhor Everton de S. Cândido

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 27/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Senhor Gerson Marinho da Silva Júnior

convênio nº 23400.004990/2014.

04.221.486/0001-49.

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 27/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

oao Batista Soares Membro



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. Marcos Xavier da Silva

Sócio Administrador

M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

São Francisco do Guaporé-RO

<u>CITAÇÃO</u>

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de

23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº

190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente

tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada

de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria CITADO do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa

figura nos autos e já fica INTIMADO a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada

à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 24/03/2023, com a

finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023,

na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE

TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. Alison Queiroz da Silva

Sócio

M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

São Francisco do Guaporé-RO

CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de

23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº

190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente

tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada

de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria CITADO do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa

figura nos autos e já fica INTIMADO a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada

à Av. Dom Bosco, snº, Centro, Município de Rondolândia (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h

do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo

de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO

E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

loão Batista Soares



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA GABINETE DA PREFEITA GESTÃO 2013/2016



Prefeitura de Rondolândia-MT União, Tabaho e Participação

DECRETO Nº 1025/GABINETE/PMR2014

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Construção Civil do Município de Rondolândia – MT

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal De Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, exarada da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 3.666, de 21 de junho de 1993.

e dá outras providências."

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro EVERTON DA SILVA CANDIDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 150088-35 SSP/MT, CPF nº 00283241-10 e CREA MT-029648, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de todas as obras que o Município de Rondolândia – MT, está executando de forma direta ou indireta.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de abril de2014, revogados as disposições em contrário.

BETT SABAH MAJUN PREFEITA KION CIP SI

300 de la serie de



ATA DE REUNIÃO Processonº 0035/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, presentes os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial reuniram para andamento dos trabalhos da comissão em análise aos processos em epígrafe à presente Tomada de Contas, reuniram para tomada elaboração do relatório de diligências aos endereços dos sócios proprietários da empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Após a construção do presente termo e juntado aos autos do processo administrativo 003/2023, para constar, eu, Luan Tarcis Favoreto Gava matrícula funcional nº 2301, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, devidamente designado, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da referida Comissão.

len pori, Lavan Tares Lonorator

Short State of the state of the



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023

TERMO DE DILIGÊNCIA - Processo nº: 0035/2023

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, CERTIFICA que na referida data foi realizado diligências à cidade de São Francisco do Guaporé à sede da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30, conforme constante endereço em seu CNPJ à Rua Princesa Isabel, nº 2266, Bairro Alto Alegre.

Aproximadamente às 14:56 a comissão encontrava-se à referida rua e por não haver numeração coerente às residências da localidade, não se localizou através do endereço a sede da empresa, para tanto, utilizamos do suporte do google Eart Pro (imagem 1 anexa), chegando então ao referido endereço, onde não foi constatado não haver naquela localidade a sede da empresa, bem como, não havia nenhuma construção, apenas um terreno baldio às coordenadas 12°4'43"S 63°34'11" W (imagem 2 em anexo), com volume de capim e ao lado do terreno, uma casa de madeira abandonada.

Foi ainda consultado a uma morada nas proximidades, onde não quis se identificar e informou ainda que desconhecia alguma empresa na localidade com o referido nome.

Após, a comissão dirigiu-se ao antigo endereço conforme consta das alterações de contrato social, à Rua Tiradentes, nº 3155, Cidade Baixa, São Francisco Do Guaporé-RO, suporte do google Eart Pro (imagem 3 anexa). Na referida localidade, também não se localizou a sede da referida empresa aproximadamente às coordenadas 12°4'6" S 63°34'10" W (imagem 4 em anexo), constatando haver uma residência, mas no momento, não havia ninguém em casa, e quanto ao endereço da empresa era de se esperar não a encontrar ali, tendo em vista a alteração de localidade conforme contrato social.

Após, a comissão dirigiu-se à Av. Marechal Rondon, nº 209, Centro, no município de Seringueiras-RO, conforme endereço dos sócios constante do contrato social, porém, sem êxito, ao qual esta comissão não conseguiu localizar a referida residência pelo endereço ora citado, tornando-se infrutífera também esta tentativa.

Tornando-se infrutífero a sua localização, a comissão encerrou a tentativa de busca pela sede da empresa, o qual, resta então à comissão pôr a priori estar em local incerto e/ou não sabido, fará a citação/intimação do sócio proprietário da empresa por edital a ser publicado nos veículos de comunicação oficial e demais jornais de grande circulação de Mato Grosso e Estado de Rondônia.

No mais, encerramos o presente termo de diligência.

Rondolândia, em 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

pão Batista Spares

Mem



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023

ANEXO

Imagem 1



Fonte: Imagem Google Eart Pro Rua Princesa Isabel, nº 2266, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO - Coordenadas 12°4'43"S 63°34'11" W

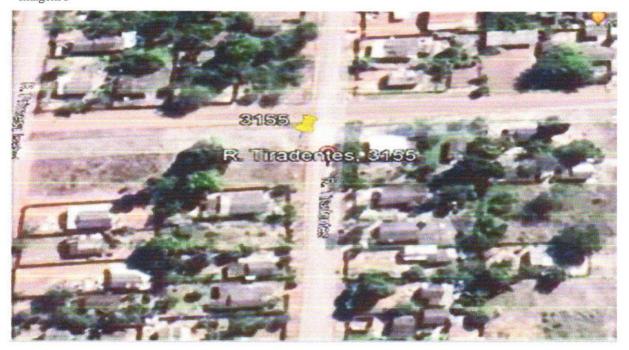






(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023

Imagem 3



Fonte: Imagem Google Eart Pro Rua Tiradentes, nº 3155, Cidade Baixa, São Francisco Do Guaporé-RO





Coordenadas 12°4'6" S 63°34'10" W

**



ATA DE REUNIÃO Processonº 0035/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, presentes os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial reuniram para andamento dos trabalhos da comissão em análise aos processos em epígrafe à presente Tomada de Contas, e em análise ao Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e após definição de matérias a ser juntadas aos autos do Processo Administrativo nº 0035/2023 destinada a apurar possíveis irregularidades e a identificação das responsabilidades advindas dos Contratos Administrativos firmados no Convênio nº 23400.004990/2014, resolveram por unanimidade: a) Solicitar informações ao senhor Everton de S. Cândido, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II- O declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III- A época, qual era qual era a forma do vínculo do declarante com a Prefeitura Municiapal de Rondolândia? IV - O declarante pode esclarecer com base em qual referência foi detalhada a planilha orçamentária? V - O declarante tem conhecimento da referência e percetual de projeto que deveria haver a implementação de recursos próprios do município? VI O declarante se recorda da fórmula de cálculo tendo por base a planilha orçamentária apresentada pelo FNDE e os valores conteste à planilha assinada por parte do município? VII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão?; b) Solicitar informações ao senhor João Batista Coelho de Oliveira, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - A época da realização da obra por parte da empresa M.X. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA ME, o declarante acompanhou toda a execução e/ou com qual periodicidade acompanha a execução dos trabalhos? IV - O declarante pode esclarecer referente às medições constasntes às ordens de serviços, se as realizou in loco nos respectivos dias ou argum outro A

colaborador as executou? V - O declarante durante a elaboração das medições foi acompanhado por algum fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia? VI - O declarante se recorda da vistoria realizada pelo FNDE através da empresa PAULO GAIGA ENGENHARIA LTDA e as irregularidades apontadas na obra? E quais as providências adotadas pela empresa? VII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? c) Solicitar informações ao senhor Aécio Pedroso da Silva, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante quando nomeado pelo Decreto nº 1.191/Gabinete/PMR/2016 de 02 de maio de 2016, se recorda em que fase de construção se encontrava a obra em execução? IV - O declarante chegou a fazer alguma vistoria à obra juntamente com o responsável técnico da empresa? V - O declarante pode esclarecer se a épóca que fez o acompanhamento da obra se estava paralisada por parte da empresa responsável pela construção? VI -O declarante se recorda houve tomada de providências por parte da empresa após apresentação do parecer técnido do dia 21 de junho de 2016? VII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? d) Solicitar informações ao senhor Jaisson dos Santos, na condição de Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30, residente e domiciliado à linha 86, Zona Rural, Município de Rondolândia, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante a época foi nomeado pelo decreto nº 1.096/PMR/2015 como Fiscal de Contratos do Município de Rondolândia. O declarante, se julgava com conhecimento técnico para acompanhamento se ocorria ou não o andamento das obras conforme previsto em projeto? IV - O declarante pode esclarecer se já foi in loco para verificação do andamento dos trabalhos á execução da construção da quadra? V - O declarante tem conhecimento da nota fiscal nº 154 de 09/10/2015 e nota 160 de 10/12/2015 e se chegou a ir in loco para a constação de fato da realização dos serviços prestados conforme constante na discriminação da NFs? VI - O declarante tem conhecimento da NF 169 e 170? VII - O declarante se recorda se em algum momento lhe fora pedido para atestar alguma nota, sem lhe ser oportunizado fazer a verificação se de fato o serviço foi corretamente prestado? VIII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos aretos ao assunto em questão? e) Solicitar informações ao senhor Gerson Marinho da Silva Júnior, na sondição Ge

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rondolândia. CNPJ sob nº 17.908 05 00001

30, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante a época dos pagamentos das NFs nº 154 e 160, se recorda se os pagamentos foram pagos com recurso próprio ou de convênio? IV - O declarante pode esclarecer se as contas de recurso próprio e as de convênio, eram alocados em mesma conta bancária? Se em contas distintas, qual o motivo que levou a efetuar pagamento do recurso próprio em mesmo conta de convênio nº 58036-8? VI - O declarante se recorda conforme pagamento referente a 1ª medição foram efetuados em dois pagamentos distintos, com um grande lapso temporal? VII - Conforme notas fiscais nº 167 e 170 não constavam atesto de fiscal de contratos, porém, houve a realização dos pagamentos. Houve alguma ordem para que se realizasse a efetivação do pagamento sem que houvesse a ciência e confirmação da realização dos serviços conforme descrito em notas por parte do fiscal de contratos? VIII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? f) Solicitar informações ao senhor Marcos Xavier da Silva, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30, e com o não êxito de localização in loco, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante a época da realização dos serviços, acompanhava constantemente os serviços da obra in loco? IV - O declarante pode esclarecer se o seu responsável técnico acompanhava rotineiramente a obra ou apenas nos períodos de medições? V - Conforme pareceres técnicos que apontam algumas inconsistência e/ou falhas de acordo o projeto de execução, houve alguma reparação por parte da empresa conforme solicitado? VI - Tendo por base as notificações direcionadas à empresa, o declarante se recorda o porque do não atendimento e/ou execução do cronograma físico financeiro da obra conforme contrato? VII - Conforme à constante paralisação da obra, o que o declarante tem a justificar? VIII - Conforme ato rescisório unilateral, o declarante obteve alguma resposta de reconsideração ou não por parte do Município de Rondolândia? IX - O declarante se recorda se a empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME chegou a ser notificada sobre inscrição em dívida ativa por parte do Município de Rondolândia? X - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntasacima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? g) Solicitar informações a senhora Bett Sabah Marinho da Silva, à época dos procedimenos estava na condição de PREFEITA do Município de Rondolândia, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se e amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - A declarante tinha conhecimento de todas as etapas do s

procedimento licitatório, bem como, do andamento da execução da obra, medições e pagamentos? IV - A declarante sabe informar se quando eram feitos pagamentos, se estes eram confirmados em duas etapas, ou seja, por duas chaves distintas, e a quem eram vinculadas? Caso sim, quem eram os responsáveis pela confirmação do pagamento nas respectivas chaves de acesso? V - A declarante se recorda se antes de serem efetuados os pagamentos, era observado rigorosamente todos as condições legais, bem como, certidões e atestos de fiscal de contrato certificando da realização dos serviços conforme constantes às notas fiscais? VI - A declarante a época dos pagamentos das NFs nº 154 e 160, se recorda se os pagamentos foram pagos com recurso próprio ou de convênio? VII - A declarante como gestora da época, se recorda se as contas de recurso próprio e as de convênio, eram alocados em mesma conta bancária? Se em contas distintas, qual o motivo que levou a efetuar pagamento do recurso próprio em mesmo conta de convênio nº 58036-8? VIII - A declarante se recorda conforme pagamento referente a 1ª medição foram efetuados em dois pagamentos distintos, com um grande lapso temporal? IX - Conforme notas fiscais nº 167 e 170 não constavam atesto de fiscal de contratos, porém, houve a realização dos pagamentos. A declarante tem a ciência destes fatos? X - O declarante se recorda se a empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME chegou a ser notificada sobre inscrição em dívida ativa por parte do Município de Rondolândia? XI - Tendo ocorrido a rescisão unilateral de contrato, a declante se recorda se foi aplicado alguma punição à empresa? XII - A declarante se recorda se houve a solicitação ao departamento responsável para a notiticação à empresa para pagamente de respectiva multa rescisõria e/ou inscrição em dívida ativa? XIII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? Findo os questionamentos principais a serem indagados, esta comissão irá afixar nos murais da prefeitura e Câmara os referidos editais de citação, bem como, a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, jornal de grandre circulação no Estado de Mato Grosso "Jornal Estadão de Mato Grosso e no Estado de Rondônia" a Gazeta de Rondônia". Para constar, eu, Luan Tarcis Favoreto Gava matrícula funcional nº 2301, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, devidamente designado, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da referida Comissão. Bothsta Loan.





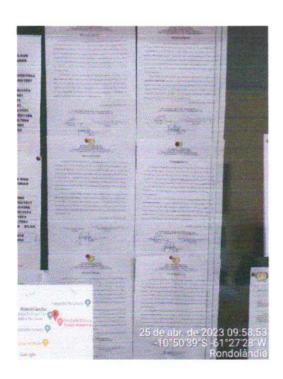
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi afixado ao mural da Câmara Municipal de Rondolândia dia 25/04/2023 os editais de citação/intimação dos seguintes: Aécio Pedroso da Silva, Bett Sabah Marinho da Silva, Everton de S. Cândido, Gerson Marinho da Silva Júnior, João Batista Coelho de Oliveira e Marcos Xavier da Silva, a comparecerem perante a Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023.

Rondolândia, em 24 de abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi Presidente TCE







(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi afixado ao mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia dia 25/04/2023 os editais de citação/intimação dos seguintes: Aécio Pedroso da Silva, Bett Sabah Marinho da Silva, Everton de S. Cândido, Gerson Marinho da Silva Júnior, João Batista Coelho de Oliveira e Marcos Xavier da Silva, a comparecerem perante a Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023.

Rondolândia, em 24 de abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi Presidente TCE







(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, a senhora **Bett Sabah Marinho da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 11:00 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, gestão de 2013/2016.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares





(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor Everton de S. Cândido a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49

Rondolândia/MT, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Secretário

oão Batista Soares



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor Marcos Xavier da Silva a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

oão Batista Soares



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor João Batista Coelho de Oliveira a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:30h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava (

Secretário

gão Batista Soares,

lembro



(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. n° 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400,004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor Gerson Marinho da Silva Júnior a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:30 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Secretário

ista Soares





(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de

23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº

190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente

tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada

de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme

convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e

demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente

notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor

Aécio Pedroso da Silva a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom

Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de

prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na

condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da

Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

CIPA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Later

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

pão Barista Soares

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão N. 001/2023

Processo Administrativo de nº. 216/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023

Objeto: ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023 DA PREFEITURA MU-

NICIPAL DE EPITACIOLANDIA-AC, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PLAYGROUNDS (PARQUES INFANTIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2023.

BASE LEGAL: Art.22 §1°, do Decreto nº 7.892/2013.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC.

CNPJ: 84.306.588/0001-04

EMPRESA CONTRATADA: A. BRAZ CABRAL - ME

CNPJ: 31.660.213/0001-73
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 01 - Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 - Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001001 Equipamentos e Materiais Permanentes (0079)

Item	Descrições	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 - Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com dâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com diametro de 4 solorem ma polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento . 1 - Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1°, galvanizado. Cor colorido. 1 - Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 - Tobogã 2 Cruvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Rampa de escalada (ponteira) com diâmetro de 750mm parede dupla cor colorido. 1 - Rampa de escalada	UND		R\$ 72. 000,00	R\$ 144. 000,00
	Carrossel infantil com Estrutura e arco em tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de	UND	02	R\$ 7.	R\$ 14.

Rondolândia/MT, 24 de Abril de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, a senhora **Bett Sabah Marinho da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 11:00 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, gestão de 2013/2016.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Aécio Pedroso da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Everton de S. Cândido** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia. CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49

Rondolândia/MT, em 24 de Abril de 2023

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Gerson Marinho da Silva Júnior** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:30 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

EDITAL DE CITAÇÃO



COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **João Batista Coelho de Oliveira** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:30h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 - Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor Marcos Xavier da Silva a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

LICITAÇÃO RESULTADO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: Adesão N. 001/2023

Processo Administrativo de nº. 216/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023

Objeto: ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE № 04/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL DE № 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA-AC, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PLAYGROUNDS (PARQUES INFANTIS).

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT declara que aderiu PARCIAL a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023, através da Prefeitura Municipal deEpitaciolândia-AC, para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalações de playgrounds (parques infantis), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, com um valor de R\$: 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: A. BRAZ CABRAL – ME CNPJ: 31.660.213/0001-73, com endereço na Rua Maringá, Bairro: Nova Brasília, nº 322, CEP: 76.908-350, Ji-Paraná-RO.

Rondolândia/MT, 24 de Abril de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: manifestou a favor da Licitante: RAYANE SOUZA RODRI-GUES FERREIRA, com endereço na Rua M, Quadra 19 № XX — Jardim Bispo Pedro Casaldáliga, CEP: 78.736-106, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 053.XXX.XXXX-07. Leia-se: manifestou a favor da Licitante: AN-DREIA RODRIGUES MUNARO, com endereço na Rua 5, № XX Q. XX LT XX — Mathias Neves III, CEP: 78.716-456, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 996.XXX.XXX-87. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município — DIORONDON, jornal de circulação local e jornal Regional O ESTADÃO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de abril 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023, com fulcro no parecer jurídico Nº119/2023/ASSESSORIA/ COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, situada na Av Bonifacio Sachetti – Lei 5426, Lote 09, Quada 167A Nº S/N,

nade Digitalme

Empresas terão de incluir raça e etnia nos registros administrativos - PÁGINA 12





celular e acesse todo conteúdo na edição online

Ano XXIX - № 4263 Rondônia, TERÇA-FEIRA, 25 de abril de 2023

DIRETOR PRESIDENTE

Homem é arrastado e executado por "justiceiros" em Porto Velho

Homem é executado com vários tiros na cabeça no Morar Melhor, na Zona Sul da capital



Um homem identificado apenas como Raymison Cristiano Silva, 28 anos, foi encontrado morto na noite deste domingo (23), após do com o corpo do homem ser alvejado com vários dis- já sem vida e acionaram a paros de armado de fogo no Polícia Militar, uma equipe final da Rua 04 do residencial popular Morar Melhor localizado no Bairro Aeroclube. Zona Sul de Porto Velho.

De acordo com informacões apuradas, moradores

do bloco ouviram vários tiros e quando depois de alguns minutos foram averiguar, acabaram se deparando 9º batalhão chegou no local constou a denúncia e uma ambulância do Samu compareceu e constatou o óbito da vítima.

PÁGINA 4



Presidente Lula diz que não venderá empresas núblicas

NOVO ENDERECO

Rodoviária temporária começa a funcionar na área central de Porto Velho

LEIA REPORTAGEM COMPLETA NA PÁGINA 4

